



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18603

PROJETO DE LEI N° 583, DE 2007
(Da Sr^a Alice Portugal)

Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho.

EMENDA DE PLENÁRIO N° 3

Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 1º do Projeto de Lei nº 583, de 2007.

“Art. 1º

Parágrafo único. Ficam as entidades mencionadas no caput deste artigo obrigadas a contratar e manter funcionárias qualificadas para este fim.” (NR)

Sala das Sessões, em 2 de março de 2011.

Deputado *ANTHONY GAROTINHO*

(PR-RJ)

Dp. Fernando Collor

Bloco PSB